

LEI MUNICIPAL Nº 203/96 DE 17 DE OUTUBRO DE 1996

Autoriza o Poder Executivo a associar o Município de São José dos Ausentes na Associação dos Municípios de turismo da Serra.

VIRIATO ERNESTO VIEIRA, Prefeito Municipal,
em exercício no uso legal de suas atribuições;
FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de
Vereadores aprovou e eu sanciono e
Promulgo a seguinte lei:

- Art. 1º** - Fica o Poder Executivo municipal autorizado associar o município de São José dos Ausentes na Associação dos municípios de Turismo da Serra.
- Art. 2º** - No orçamento anual, o Poder Executivo destinará recursos para atender as contribuições fixadas pela entidade.
- Art. 3º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.
- Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário

SÃO JOSE DOS AUSENTES, 17 DE OUTUBRO DE 1996

VIRIATO ERNESTO VIEIRA
PREFEITO MUNICIPAL
Em exercício

Registre-se e Publique-se

Alziro Paim Rocha
Séc. Municipal de Administração.

